REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.922/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARTINS MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Martins Marques, localizado no Km. 07 da PA-150, à Rua "D", Quadra Norte 08, Lote nº 10, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 11, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, frente para a referida Rua "D", fundos com quem de direito. Medindo 07M40 de frente por 25M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =

(*)